



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 026, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

**Abre Crédito Adicional Especial no
valor de R\$ 306.904,80**

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” da Lei nº 2.367, de 16/03/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 306.904,80 (trezentos e seis mil novecentos e quatro reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Secretaria da Saúde – Órgão 08

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 2014 – Atenção Primária em Saúde

Ação: 2.282 – Incentivo Sociodemográfico – Portaria 635/2021

Fonte de Recursos: 4011 – Atenção Básica - PIES

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Valor: R\$ 150.000,00

II – Secretaria da Saúde – Órgão 08

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 2014 – Atenção Primária em Saúde

Ação: 2.284 – Incentivo das Equipes

Fonte de Recursos: 4090 – Quilombola/ESF



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Valor: R\$ 156.904,80

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde:

I – 6687

Natureza da Despesa: 3.1.9011.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Valor: R\$ 150.000,00

II – 6683

Natureza da Despesa: 3.1.9011.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Valor: R\$ 156.904,80

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 16 de março de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no DOEGC Edição nº _____ de ____/____/____.

